



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.036, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a instituição do programa  
"Semana Municipal da Saúde do  
Homem", no município de Guarabira.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a semana Municipal da Saúde do homem, na primeira semana de dezembro para prevenção e combate de doenças que afetam os homens e conscientizar da importância de procurar profissionais de Saúde e se cuidar.

**Art. 2º** Na semana municipal da saúde do homem que se refere a esta Lei, o Poder Executivo e clínicas promoveram atividades para conscientização, prevenção e orientação sobre a saúde do homem.

**Art. 3º** Mobilizar os homens conscientizando através de conversas, palestras para importância de cuidar da saúde, fazer exames e procurar o médico, evitando doenças degenerativas e até a morte.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 27 de abril de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereador Tiago Justino Tributino



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

